

CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA

um legislativo para todos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS DE ORÇAMENTO



PROCESSO Nº 59/2021

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - Contratação de Empresa para confecção de Material Gráfico e Prestação de Serviços de Impressões Digitais Gráficas, para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal, a serem fornecidas/prestados de acordo com os requisitos constantes neste Edital, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente contratação visa atender as necessidades desta Casa Legislativa, uma vez que trata-se de serviço em que não pode haver descontinuidade. Assim faz-se fundamental a manutenção de um estoque que propicie atendimentos à todas as solicitações e que se tenha insumos suficientes para iniciar o ano seguinte.

2.2 - Também objetiva evitar a prestação descentralizada desses serviços, o que aumentaria

significativamente seus custos. Além da redução de custos, espera-se como resultado da contratação a garantia de qualidade e de presteza na execução dos serviços. Cabe ressaltar que o procedimento licitatório se destina a contratar aquele que apresenta as melhores condições para a administração Pública, posto que todas as circunstâncias previsíveis tais como preço, capacidade técnica, qualidade e proposta mais vantajosa (observando o princípio da isonomia), são analisadas.

2.3 - A opção pelo Pregão Presencial justifica-se pelas vantagens decorrentes deste procedimento, uma vez que as aquisições serão mais ágeis, com condições de fornecimento ajustadas, preços e fornecedores definidos.

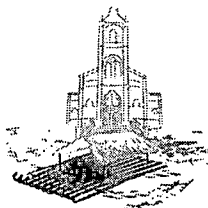
2.4. A melhor solução encontrada foi realizar a presente aquisição Pregão Presencial que nos possibilitará estimar todas as demandas atuais e futuras e realizar um único procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial.

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.1 - A técnica utilizada para se chegar aos quantitativos pretendidos foi baseada nas solicitações enviadas pelos diversos setores, gabinetes dos vereadores e departamentos da Câmara Municipal e também com base de consumo de anos anteriores.

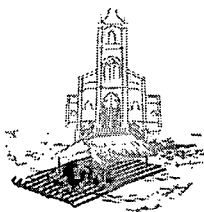
3.2 - A quantidade de carimbos foi baseada no número de servidores, gabinetes, plenário e setores desta Casa Legislativa.

3.3 - As quantidades estimadas não implicam obrigatoriedade na aquisição pela Administração durante a vigência do contrato, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas dos licitantes.



4. QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
1	BANNER COLORIDOS EM LONA, COM 4 CORES 181,7 x 76,2 CM. OBS: ARTE FORNECIDA PELA CONTRATADA.	UND	25
2	BANNER COLORIDO EM LONA BRANCA COM 4 CORES-242,5 x 76,2 CM. OBS: ARTE FORNECIDA PELA CONTRATADA	UND	25
3	BANNER COLORIDOS EM LONA, COM 4 CORES 181,7 x 76,2 CM. OBS: ARTE FORNECIDA PELA CONTRATADA	UND	25
4	BANNER COLORIDOS EM LONA, COM 6 CORES 80 X 120 LONAS	UND	25
5	CAPA DE PROCESSO - IMPRESSÃO 2/0 CORES - TAMANHO 47,6cm x 32,8cm - EM PAPEL OFFSET ALTA ALVURA 240g - CORTES SIMPLES - VINCO - CONF. ARTE E COR P/ IMPRESSÃO FORNECIDA PELA CONTRATADA.	UND	1000
6	CARIMBO AUTOMÁTICO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO - TAMANHO APROXIMADO DE 3 X 3CM. OBS.: ARTE FORNECIDA PELA CÂMARA.	UND	10
7	CARIMBO AUTOMÁTICO CONTENDO NOME COMPLETO- SETOR DE LOTAÇÃO E MATRÍCULA DE SERVIDOR- TAMANHO APROXIMADO 1,5 X 3,5. OBS.: ARTE FORNECIDA PELA CÂMARA.	UND	10
8	CARIMBO AUTOMÁTICO CÓPIA - TAMANHO APROXIMADO 1 X 3CM. OBS.: ARTE FORNECIDA PELA CÂMARA.	UND	10
9	CARIMBO AUTOMÁTICO DESTAQUE A PEDIDO DO VEREADOR - TAMANHO APROXIMADO 3,5 X 5,5CM. OBS.: ARTE FORNECIDA PELA CÂMARA.	UND	10
10	CARIMBO AUTOMÁTICO PEDIDO DE VISTA TAMANHO APROXIMADO 4 X 5CM - OBS.: ARTE FORNECIDA PELA CÂMARA.	UND	10
11	CARIMBO AUTOMÁTICO DESARQUIVAR A PEDIDO - TAMANHO APROXIMADO: 2 X 4,7CM - OBS.: ARTE FORNECIDA PELA	UND	10



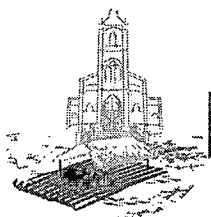
CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA

um legislativo para todos



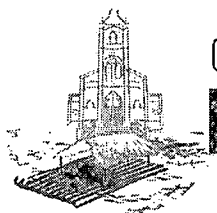
DEPARTAMENTO DE COMPRAS DE ORÇAMENTO

	CÂMARA.		
12	CARIMBO AUTOMÁTICO CONTROLADORIA INTERNA – TAMANHO APROXIMADO: 3 X 3CM. QBS.: ARTE FORNECIDA PELA CÂMARA	UND	10
13	CARIMBO AUTOMÁTICO ARQUIVADO A PEDIDO – TAMANHO: APROXIMADO 2,2 X 5,5. OBS.: ARTE FORNECIDA PELA CÂMARA	UND	10
14	CARIMBO AUTOMÁTICO RETIRADO DE DISCUSSÃO – TAMANHO APROXIMADO 3,2 X 5,5CM. OBS.: ARTE FORNECIDA PELA CÂMARA	UND	10
15	CARIMBO AUTOMÁTICO CONFERE COM ORIGINAL – TAMANHO APROXIMADO 2,3 X 4CM. OBS.: ARTE FORNECIDA PELA CÂMARA.	UND	10
16	CARIMBO AUTOMÁTICO REGIME DE URGÊNCIA – TAMANHO: APROXIMADO 1,5 X 3CM OBS.: ARTE FORNECIDA PELA CÂMARA.	UND	10
17	CARIMBO AUTOMÁTICO EM BRANCO – TAMANHO APROXIMADO: 1 X 3,7CM. OBS.: ARTE FORNECIDA PELA CÂMARA.	UND	10
18	CONVITE GRANDE PARA EVENTOS FORMATO A4 PAPEL CARTÃO 20,5 X 24,0 CM IMPRESSÃO COLORIDA, ESCRITA EM COR PRATA, PRETO OU DOURADO, COM LETRAS TIPO MANUSCRITAS OU COMUM, NOMES EM LETTERPRES ALMOFADA, ALTA ALVURA 120 G/M ² , COM PEDIDO MÍNIMO DE 50 (CINQUENTA) OBS: ARTE FORNECIDA PELA CONTRATADA.	UND	1000
19	CONVITE INDIVIDUAL PARA SESSÕES SOLENES 9CM X 22,5CM (SEGUE MODELO EM ANEXO). TIRAGEM MÍNIMA DE 200 UNIDADES	UND	1000



DEPARTAMENTO DE COMPRAS DE ORÇAMENTO

20	CONVITE SESSÃO SOLENE – PAPEL OPALINA, MARKATO STYLE BIANCO, TELADO E ASPEN, TAMANHO: A4, COM OPÇÃO DE ENVELOPE PERSONALIZADO (CORTE ESPECIAL OU IMPRESSÃO) COR: 4/4 CORES, COM HOTSPAMP'	UND	1000
21	CONVITE SESSÃO SOLENE PAPEL OPALINA, MARKATO STYLE BIANCO E ASPEN, TAMANHO A2, COM IMPRESSÃO EM HOTSTAMP FRENTE E VERSO (COM DOBRAS E CORTES ESPECIAIS) E ENVELOPE PERSONALIZADO COR: 4/4 CORES. OBS: ARTE FINAL FORNECIDA PELA CONTRATADA.	UND	1000
22	CORDÃO PARA CRACHÁ 100% POLIÉSTER, NA COR PRETA, PERSONALIZADO COM NOME DA CÂMARA NA COR BRANCA FRENTE E VERSO. TAMANHO: 10MM X 85CM. TERMINAL CLIPS FIXO JACARÉ. TIRAGEM MÍNIMA DE 200 UNIDADES	UND	300
23	CRACHÁ DE PVC COM IMPRESSÃO 5X8CM FRENTE COLORIDA E VERSO EM PRETO E BRANCO COM ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, COM CORDÃO PERSONALIZADO NA COR PRETA E NOME NA COR BRANCA E FOTO DIGITALIZADA. TIRAGEM MÍNIMA DE 100 UNIDADES.	UND	300
24	CRACHÁ PVC CRISTAL 0,15. FORMATO 15 X 21CM. ABERTURA SUPERIOR VERTICAL, ACOMPANHA CORDÃO PVC COM PONTEIRA METÁLICA. TIRAGEM MÍNIMA DE 10 UNIDADES.	UND	300
25	DIPLOMA, PAPEL: MARKATO STYLE BIANCO OU OPALINA, TAMANHO: A3, COR: 4/0 CORES, COM HOTSTAMP. TIRAGEM MÍNIMA DE 25 UNIDADES.	UND	500
26	ENCADERNAÇÃO TIPO LIVRO COM BRILHO, COM MONTAGEM ENCADERNADA EM CAPA DURA, IMPRESSA E LAMIR. TAMANHO A4. ATÉ 50 FOLHAS	UND	20
27	ENVELOPE OFÍCIO 11,4 X 22,9CM, COM TIMBRE EM QUATRO CORES- CONF. ARTE PARA IMPRESSÃO FORNECIDA PELA CONTRATADA. TIRAGEM MÍNIMA DE 500	UND	1000



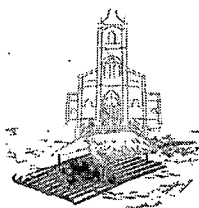
CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA

um legislativo para todos



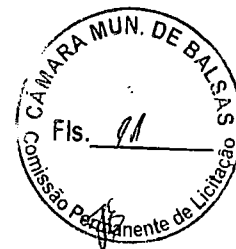
DEPARTAMENTO DE COMPRAS DE ORÇAMENTO

	UNIDADES.		
28	ENVELOPE SACO 31,0 X 41,0CM, COM • TIMBRE EM QUATRO CORES- EM PAPEL KRAFT OURO EM 110 GR- 04 cores- CONF. ARTE PARA IMPRESSÃO FORNECIDA PELA CONTRATADA. TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES.	UND	1000
29	FOLDERS COM 4 CORES DE PAPEL COUCHÊ 120 GRAMAS, COM 2 DOBRAS, FRENTE E VERSO. TAMANHO 20 X 30CM - OBS: ARTE FORNECIDA PELA CONTRATADA. TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES.	UND	2000
30	FOLDERS COM 4 CORES DE PAPEL COUCHÊ 120 GRAMAS, COM 2 DOBRAS, FRENTE E VERSO. TAMANHO 40 X 20CM - OBS: ARTE FORNECIDA PELA CONTRATADA. TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES.	UND	2000
31	IMPRESSÃO EM LONA DE VINIL FOSCA OU BRILHO. ACABAMENTO EM ILHÓIS OU TUBETE, 4 CORES. M². OBS: ARTE FORNECIDA PELA CONTRATADA	UND	20
32	IMPRESSÃO EM ADESIVO FOSCO OU BRILHO. EM 4 CORES. M². OBS: ARTE FORNECIDA PELA CONTRATADA	UND	1
33	IMPRESSÃO EM ADESIVO TRANSPARENTE, COM OU SEM BASE BRANCA. EM 4 CORES. M². OBS: ARTE FORNECIDA PELA CONTRATADA	UND	30
34	PANFLETO FRENTE E VERSO COLORIDO FORMATO A5 (210 X 148,5MM) – PAPEL OFFSET 90GR – IMPRESSÃO 4/0 - TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES. OBS: ARTE FORNECIDA PELA CONTRATADA	UND	2000
35	PLACA DE ACRÍLICO DE 5MM COM ADESIVO APLICADO (ADESIVO FRONTAL • OU TRANSPARENTE ESPELHADO, EM 4 CORES. M²	M2	20



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA

um legislativo para todos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS DE ORÇAMENTO

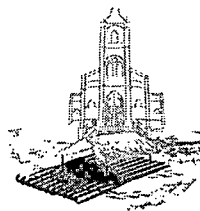
36	PLACA DE ACRÍLICO DE 10MM COM ADESIVO APLICADO (ADESIVO FRONTAL OU TRANSPARENTE ESPELHADO, EM 4 CORES. M	UND	20
37	PLACAS EM PVC 1MM COM ADESIVO APLICADO, EM 4 CORES. M ²	UND	30
38	PLACAS EM PVC 2MM COM ADESIVO APLICADO, EM 4 CORES. M ²	UND	30
39	REVISTA EM 4 FOLHA A3, FRENTE E VERSO, DOBRADA 16 PÁGINAS EM PAPEL RECICLADO, GRAMATURA 50GR. POLICROMIA, TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES. OBS: ARTE FORNECIDA PELA CONTRATADA.	UND	2000
40	JORNAL COM 8 PAGINAS EM PAPEL 75 GM, SENDO P&B, TIRAGEM MÍNIMA 500 EXEMPLARES. OBS: ARTE FORNECIDA PELA CONTRATADA.	UND	2000
41	ENVELOPE SACO 24,0 X 34,0CM, COM TIMBRE EM QUATRO CORES- EM PAPEL KRAFT OURO EM 110 GR- 04 cores- CONF. ARTE PARA IMPRESSÃO FORNECIDA PELA CONTRATADA. TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES.	UND	1000
42	CERTIFICADO MOÇÃO 30X42CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM VERGE, 180G. CORTE/VINCO	UND	150
43	DIPLOMA (TÍTULO) DE CIDADANIA 30X42CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO, 170G. CORTE/VINCO.	UND	150

5. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

5.1 – A Câmara Municipal de Balsas encaminhará à Contratada, Ordem de Início, acompanhada da arte para a confecção do material.

5.2 – Os arquivos digitais (textos, fotos, ilustrações, etc.), serão entregues por E-mail, após a Ordem de Início. A Contratada terá 24 horas para repassar também por e-mail a Contratante o arquivo em formato em PDF, para apreciação dos Fiscais do Contrato.

5.3 – Após a análise das provas de impressão fornecidas pela gráfica responsável, se for constatada a necessidade de eventuais correções de conteúdo ou de layout, a Contratada deverá realizar as mudanças ou ajustes indicados, os quais deverão ser acolhidos por telefone ou e-mail.



5.4 – As mudanças ou ajustes indicados deverão ser realizados em caráter de urgência, dentro do prazo definido pelo Fiscal do Contrato, com o objetivo de não comprometer o cronograma de impressão e de distribuição do material.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, conforme art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

7. PRAZO DE INÍCIO

7.1 - O prazo de início dos serviços e a entrega dos materiais serão de até 15 (quinze) dias

úteis e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao recebimento da Ordem de Início, a ser emitida pelo setor competente.

7.2 - O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

7.3 – A entrega será parcelada, de acordo com a necessidade e solicitação do setor solicitante.

8. LOCAL DE ENTREGA

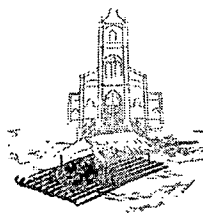
Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Compras e Orçamento da Câmara Municipal de Balsas, localizada na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosi, após solicitação feita pela CMB, no período compreendido entre 8h às 12 horas de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Maranhão e do Município de Balsas.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 – Assinar contrato e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

9.2 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, os serviços objeto deste termo;

9.3 - Contratar, por sua conta, todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo;



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA

um legislativo para todos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS DE ORÇAMENTO

9.4 – Iniciar os serviços e efetuar a entrega, rigorosamente no prazo pactuado, bem como

cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Edital e seus anexos.

9.5 - Credenciar junto a CMB funcionário (s) que atenderá (ão) às requisições e somente poderão circular pelas dependências da CMB portando crachá de identificação da empresa com foto recente, bem como identificação fornecida pela CMB;

9.6 - Incluir obrigatoriamente no valor do objeto todos os custos com o traslado de todos os

materiais e equipamentos necessários à execução do objeto do presente termo, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

9.7 - Aceitar antecipadamente todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem

adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações,

esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

9.8 - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CMB, cumprindo todas as

orientações, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações porventura encaminhadas pela CMB, para o fiel desempenho das atividades especificadas no Contrato, Edital, Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada;

9.9 - Manter durante a vigência e execução do contrato porventura firmado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

9.10 - Responder pelos danos causados diretamente à CMB ou a terceiros, decorrentes de

sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da CMB;

9.11 - Corrigir, gratuitamente e no prazo fixado pela Câmara Municipal de Balsas, os produtos que apresentem incorreção e imperfeição, sem prejuízo das multas contratuais;

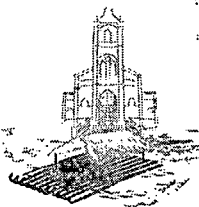
9.12 - Esclarecer prontamente à Câmara Municipal de Balsas as questões relativas aos trabalhos desenvolvidos, quando solicitada;

9.13 - Facilitar e permitir a Câmara Municipal de Balsas, a qualquer momento, a realização de auditoria e acompanhamento dos serviços em sua sede/filial, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade à CONTRATADA;

9.14 - Não utilizar o nome da Câmara Municipal de Balsas em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos;

9.15 - Não se pronunciar em nome da Câmara Municipal de Balsas a órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços a seu cargo;

9.16 - Comunicar a Câmara Municipal de Balsas no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico, apresentando o respectivo documento comprobatório;



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA

um legislativo para todos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS DE ORÇAMENTO



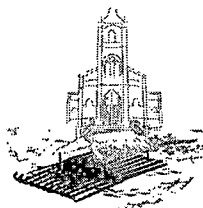
- 9.17 - Guardar por si, seus empregados e prepostos o mais completo e absoluto sigilo em relação a dados, informações e/ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou por qualquer outra forma ou modo venham a tomar conhecimento em razão da relação jurídica a ser estabelecida com a contratante, ficando, portanto, consoante legislação cível, administrativa e criminal em vigor, responsável por sua indevida, não autorizada, descuidada e incorreta utilização e/ou divulgação, sem prejuízo da responsabilização pelo dano material a que der causa;
- 9.18 - Responder pela inobservância da legislação em vigor Municipal, Federal e Estadual, assim como todo e qualquer instrumento normativo aplicável.

10 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CÂMARA

- 10.1 - Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar o correspondente termo de contrato.
- 10.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 10.3 - Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos pelo edital.
- 10.4 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

11. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 - O gerenciamento e a fiscalização decorrente do edital, caberão aos servidores especialmente designados, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Câmara ou modificação da contratação.
- 11.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal, este deverá se reportar a seu superior hierárquico na hipótese de não ser de seu alcance a decisão.
- 11.4 - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade.
- 11.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única,



DEPARTAMENTO DE COMPRAS DE ORÇAMENTO

integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Câmara ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da Câmara ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Câmara dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

12. DO RECEBIMENTO E ACEITE DO MATERIAL

12.1 – Será conferida a atestação parcial da execução do objeto sempre que esta for parcelada e somente após a conferência dos materiais entregues, dos serviços prestados ou das medições realizadas, no limite de cada parcela.

12.2 – Será conferida a atestação definitiva quando da execução da última parcela devida ou na totalidade da prestação dos serviços, quando o adimplemento for por parcela única.

12.3 – O atesto será feito pelos servidores designados pela CMB no Instrumento Contratual, para a fiscalização do mesmo.

12.4 – O recebimento parcial ou total pela CMB não exclui a responsabilidade civil da contratada pela solidez e segurança na execução do objeto, nem ético-profissional por sua perfeita execução, que subsistirá nos limites estabelecidos na Lei e neste termo.

12.5 – No recebimento e aceitação do objeto deste termo serão observadas, no que couberem, as disposições dos artigos 73 a 76 da lei federal nº 8666/93.

12.6 – Todas as prestações de serviços de que trata esta licitação deverão obedecer exatamente às especificações constantes no edital e seus anexos.

2.7 – A contratada deverá apresentar, quando couber e atualizado, o registro no órgão competente dos produtos fornecidos.

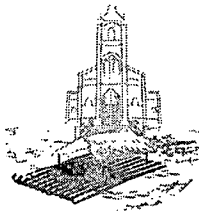
13. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO MATERIAL

13.1 - Constatado imperfeição, proveniente de defeitos ou falhas na impressão, corte tamanhos e espessuras, conforme o caso, a empresa contratada deverá entregar novo material, em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação, sem qualquer custo adicional para o Contratante.

14. DO REGIME DE EXECUÇÃO

14.1 - A presente contratação deverá ter como regime de execução a empreitada por preço unitário.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA




15. 1 - Apresentação, de no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter à licitante executado, de maneira satisfatória, objeto compatível com o desta licitação ou de complexidade superior, com menção do produto fornecido e/ou serviço prestado, bem como se houve cumprimento de prazos, especificações e qualidade dos mesmos, com o devido reconhecimento de firma em cartório.

16. DAS PENALIDADES

16. 1 - Sem prejuízos das demais sanções previstas em lei, a prestadora ficará sujeita às penalidades impostas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme se dispuser no contrato.

17 - DOS VALORES ESTIMADOS

17. 1 - A estimativa de valor foi apurada pela Câmara Municipal de Balsas mediante cotação de preços em 03 (três) empresas do ramo de atividade, obtida mediante extração da média aritmética simples.


SILVANA RIBEIRO DE FRANÇA
Diretora de compras